



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

Quarta-feira, 03 de junho de 2026 - 17:48:52 | Ano XIV - Edição Nº 5275

**ÍNDICE DE MATÉRIAS**

**Aditivo de Contrato ..... Págs. 02 a 03**

**Autenticidade e Segurança Digital**

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

**HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:**

994d7dab1874f3d34bf33e951466747099ac79b3cf46e527759315dd2fb1a944





## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 023/2024

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO SENHOR DO BONFIM, MUNICÍPIO DE PENEDO AL

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.085.532/0001-74, estabelecida na rua Professora Gilda Miranda Lima, nº 47 letra A, Centro, CEP 57.130-000, Santa Luzia do Norte/AL, neste ato representada por SR. **Anderson Correia da Silva**, inscrito no CPF sob nº 088.404.494-77, doravante CONTRATADA.

Considerando a necessidade de alteração quantitativa, conforme justificado no processo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao contrato administrativo PMP nº 023/2024, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO SENHOR DO BONFIM, MUNICÍPIO DE PENEDO AL**, originado pelo processo administrativo nº 2023.06125221859.PROCADM.PMP, por meio da Tomada de Preço nº 01/2023, com fundamento no art. 75 da lei 14.133 de 2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A presente alteração quantitativa do Contrato nº 023/2024, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com as disposições da Cláusula Décima Segunda do contrato originário, resulta em um acréscimo de 11,84% ao valor global inicialmente contratado, observados os limites legais e contratuais aplicáveis.

O valor correspondente ao acréscimo importa em R\$ 88.766,06 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), permanecendo assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a compatibilidade dos preços unitários com os referenciais adotados pela Administração Pública.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DAS ALTERAÇÕES

O valor global atual do contrato, no montante de R\$ 798.243,97 (setecentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), em decorrência da adequação da planilha





**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

orçamentária, sofrerá um acréscimo de R\$ 88.766,06 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), passando, assim, o valor global consolidado do contrato para R\$ 838.010,03 (oitocentos e trinta e oito mil, dez reais e três centavos), com Data-Base em julho de 2022, representando um impacto financeiro de 11,84%, em conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços que integra este instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Estas readequações decorrem da imprescindibilidade de se promover acréscimos de quantidades / inclusão de serviços novos não contemplados originalmente, que consoante a metodologia de cálculo consignado nos Acórdãos nº 1.773/2009, 1.981/2009 e 1.463/2010, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União, fica consolidada da seguinte forma:

I – O percentual final dos acréscimos / serviços novos corresponde a 11,84%, sendo – quantitativo.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

ÓRGÃO: 14.000 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SEMASDH;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14.022 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS;

PROJETO ATIVIDADE: 1.049 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

FONTE DE RECURSO: 1500.00.000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;


#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.06.03 16:36:08 -03'00'  
**Ronaldo Pereira Lopes**

Prefeito Municipal Penedo/Al

Penedo/AL, 02 de junho de 2026.

 Documento assinado digitalmente  
**AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO**  
Data: 03/06/2026 12:57:11 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Amanda Andréa Santos Lima Lobo**

Secretária Municipal De Infraestrutura do Município de Penedo/AL

ANDERSON Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CORREIA DA  
CORREIA DA  
SILVA:08840449477  
SILVA:08840449477  
**Anderson Correia da Silva**

Injetec Construções e Serviços LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 239, CENTRO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | [seinfra@penedo.al.gov.br](mailto:seinfra@penedo.al.gov.br)  
[www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**

CERTIFICAÇÃO: 994d7dab1874f3d34bf33e951466747099ac79b3cf46e527...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000114

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

